

EDITAL PARA OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM METODOLOGIAS ATIVAS NA EDUCAÇÃO PARA PROFESSORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTERNO DE FORMAÇÃO DOCENTE E DESENVOLVIMENTO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ – FUVS E DE SUAS UNIDADES MANTIDAS.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital**, destinado aos interessados em se inscrever no **Programa Interno de Formação Docente** dos Professores da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS e de suas Unidades mantidas, que concederá **100% (cem por cento) de desconto** nas mensalidades do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias Ativas na Educação, modalidade Digital**, ofertado pela **Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS**, de acordo com as normas definidas neste instrumento, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos necessários à inscrição de professores interessados em se matricular no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Metodologias Ativas na Educação, neste 1º semestre de 2025, por meio do **Programa Interno de Formação Docente** dos Professores da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS e de suas Unidades mantidas, que concederá **100% (cem por cento) de desconto** nas mensalidades do curso referido, ofertado pela Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste edital os professores da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí-FUVS e de suas Unidades mantidas: Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, Colégio João Paulo II e Colégio Vale do Sapucaí - Anglo Pouso Alegre, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

2.2. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** por meio do *link*: <https://univas.inscricao.crmeducacional.com/login/25021>

2.3. No momento da inscrição o professor deverá fazer o envio de todos os documentos necessários à matrícula.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser anexados, em formato *PDF*, em arquivos específicos a cada item solicitado na Ficha de Inscrição, no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

- a) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE ou CEE ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição contendo a data da colação de grau e validação institucional e/ou Diploma de maior titulação do candidato (frente e verso);
- b) Histórico escolar ou, se o candidato for concluinte de curso de graduação, declaração da instituição de ensino informando os dados da conclusão do curso e a data de previsão de entrega do diploma;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade (RG); e
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Possuir vínculo empregatício sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí ou Unidades Mantidas;

4.2. Não possuir faltas injustificadas (não abonadas) e documentadas na Gerência de Recursos Humanos nos últimos 12 (doze) meses; e

4.3. Não ter sofrido punição por escrito, de natureza disciplinar, registrada na pasta do empregado na Gerência de Recursos Humanos nos últimos 12 (doze) meses, conforme Manual do Colaborador.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas são ilimitadas para atender todos os professores da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí-FUVS e de suas Unidades mantidas: Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, Colégio João Paulo II e Colégio Vale do Sapucaí - Anglo Pouso Alegre, conforme o curso digital (EaD) listado no item 6 deste Edital;

5.2. O beneficiário desta Bolsa de Estudos somente poderá utilizar o benefício para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Metodologias Ativas na Educação;

5.3. Os professores que já tiverem concluído o curso previsto neste edital poderão escolher outro curso digital (EaD) ofertado pela Univás.

6. DO CURSO OFERTADO

6.1 CURSO DIGITAL (EaD)

6.1.1	Metodologias Ativas na Educação	Vagas ilimitadas
-------	---------------------------------	------------------

6.2 Na modalidade EaD, os estudos serão realizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (internet), com acesso a vídeo-aulas, materiais de leitura, exercícios de fixação e demais atividades pertinentes ao curso, mediante senha e login pessoal a serem disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula.

6.3 O(A) aluno(a), para poder usufruir dos serviços ofertados à distância, precisará ter acesso a um computador com conexão à Internet banda larga e deverá possuir a seguinte configuração mínima para visualização das aulas via Internet: mínimo de 1 GB de memória RAM; caixas de áudio ou fone de ouvido; microfone (em caso de conferências de áudio); monitor configurado com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; e *softwares* com sistema operacional Windows ou Mac OS, e navegadores de internet: *Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Safari*, e ainda ter softwares de *plug-in* atualizados, tais como, *Flash Player, Windows Media Player, Acrobat Reader, Java Runtime Environment*.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser feitas entre o período de **16/06/2025 a 22/06/2025** exclusivamente pelo *link* indicado no item 2.2 deste Edital;

7.2. Professores que não anexarem a documentação completa não poderão efetivar a matrícula;

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do período indicado acima.

7.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. A matrícula se dará com o preenchimento e aceite, pelo professor, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos e demais condições estabelecidas neste Edital até o dia **27/06/2025**.

9. DA DURAÇÃO

O curso ficará disponível na Plataforma da Univás Virtual no período de 01/07/2025 até 01/06/2026, podendo ser cursado em um prazo mínimo de 6 meses e máximo de 12 meses.

10. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

10.1. Constituem motivos para cancelamento da bolsa os descritos abaixo:

10.1.2. Desligamento do(a) empregado(a) da Instituição ou pedido de demissão no período em que estiver matriculado(a) no curso;

10.1.3. Descumprimento, pelo(a) empregado, das condições estabelecidas no Regimento da Univás, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;

10.1.4. Pedido de transferência, cancelamento, trancamento, abandono, desistência ou conclusão do curso;

10.1.5. Suspensão ou ocorrência disciplinar prevista no Regimento da Univás;

10.1.6. Não obtenção da média mínima de notas para aprovação nos componentes curriculares do curso, bem como não obtenção da frequência mínima exigida para aprovação.

10.2. Ocorrendo o desligamento do(a) empregado(a) pelo motivo constante no item 10.1.2 o(a) mesmo(a) deverá arcar com as mensalidades restantes e poderá concluir o curso.

10.3. O cancelamento da bolsa será automático a partir do mês em que ocorrer o desligamento e/ou a infração dos demais itens.

11. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

11.1. O(A) empregado(a) se compromete a permanecer vinculado à Instituição, nesta condição, durante a realização do curso e em até 6 (seis) meses após o seu término.

11.2. A existência da cláusula de permanência não garante ao(à) empregado(a) a manutenção de seu contrato de trabalho com a Instituição, restando assegurado a esta o poder potestativo de rescindir, com ou sem justo motivo, na forma da lei, o contrato de trabalho, pondo fim ao vínculo empregatício.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Bolsa de Estudos será intransferível, não podendo ser repassada para cônjuge, filhos ou colegas de trabalho.

12.2. Todos os comunicados referentes ao Programa Interno de Formação Docente dos Professores da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS e de suas Unidades mantidas serão encaminhados ao *e-mail* institucional do empregado;

12.3. A Bolsa de Estudos prevista aos selecionados neste Edital não se aplica a materiais didático de uso individual, atividades complementares, cursos de extensão, palestras, seminários, simpósios, congressos e similares, e nem serviços individuais indenizáveis, como expedição de diploma em papel especial, declarações, atestados, certidões, certificados, provas em 2ª chamada ou chamada especial, revisões de provas, serviços opcionais e/ou de uso facultativo, bem como equipamentos de proteção individual para enfrentamento de doenças causadas por microrganismos como vírus, fungos ou bactérias.

12.4. A FUVS coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços

educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero, raça/cor, informações para contato, informações financeiras.

12.5. Ao aderir ao presente Edital, o candidato, em conformidade com a Lei no 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), desde já autoriza a FUVS a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela FUVS ou unidades mantidas. A referida autorização abrange os perfis da FUVS e de seus empregados/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.

12.6. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUVS.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025

Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
CPF: ***.726.926-**
Data: 13/06/2025 10:34:56 -03:00

UNIVAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ

Júlio César da Silva Tavares

Presidente da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2CRWE-7W764-W3NLQ-2TKYY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIO CESAR DA SILVA TAVARES (CPF ***.726.926-**) em 13/06/2025 10:34
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.194.178	Não disponível
Autenticação	JulioTavares@univas.edu.br
Email verificado	
m90zIqZEVIA4YRXyknKT5nIRIWFpFTy9vP+0eCtqRBk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/2CRWE-7W764-W3NLQ-2TKYY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>